

Por todo o exposto, REQUER, em razão dos argumentos acima esposados, seja dado provimento à presente, alterando-se as especificações contidas no texto editalício, reeditando-se o item “Memória de Cálculo de Custos”, do Anexo I, do ato convocatório, para que:

- (i) onde consta a expressão “painel de instrumentos analógico”, passe a constar “**Painel de instrumentos analógico e/ou digital**”, aumentando-se, desse modo, o número de fabricantes aptos a participar do certame, e, portanto, não infringindo os princípios acima elencados;
- (ii) se reduza o valor do Peso Operacional Mínimo (POM) de 11.500 Kg para 11.000kg a fim de ampliar o número de concorrentes no certame, uma vez que a alteração do POM, nesse patamar, não causa alteração significativa nos resultados.

Requer ainda, alternativamente, que não havendo tempo hábil para a reedição do presente edital, seja anulado o processo administrativo nº 2617.1020538-18/2014 (Pregão Presencial nº 01/2015), haja vista o mesmo, na situação em que se encontra, afrontar diretamente os princípios que regem os processos licitatórios.

Termos em que
Pede deferimento.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2015.



CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

